



Governo do Distrito Federal  
Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal  
Diretoria de Vigilância Epidemiológica  
Gerência de Rede de Frio

Memorando Circular Nº 5/2025 - SES/SVS/DIVEP/GRF

Brasília, 21 de janeiro de 2025.

Aos Núcleos de Vigilância Epidemiológica e Imunização das Regiões de Saúde (NVEPI),  
Aos Núcleos Hospitalares de Epidemiologia (NHEP),  
Com vistas à GEVITHA, DIVEP, DIRAPS, COAPS e SAIS

Assunto: Desabastecimento de imunobiológicos

1. A Secretaria de Vigilância em Saúde e Ambiente do Ministério da Saúde (SVSA/MS) mantém a situação de dificuldade no abastecimento de alguns imunobiológicos de forma regular e oportuna, devido a fatores não previsíveis, como longos prazos para contratação e atrasos nas entregas por parte dos fornecedores, além do tempo necessário para realização dos procedimentos de controle de qualidade no laboratório de referência (INCQS). Dessa forma, não tem atendido de maneira integral aos pedidos de imunobiológicos de acordo com a quantidade necessária para o atendimento da demanda prevista para o Distrito Federal.
2. **No momento, os imunobiológicos que estão com problemas na distribuição são: Varicela, Tríplice Viral (Laboratório Fiocruz/Bio-Manguinhos) e Vacina contra Covid - 19 Moderna Frasco-ampola. Além das vacinas, também apresentam dificuldade de oferta o Soro Antirrábico e a Imunoglobulina Antirrábica.**
3. A produção limitada da **Vacina Varicela**, tanto no mercado nacional quanto no internacional, tem prejudicado a imediata regularização dos estoques e a plena disponibilidade para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). A perspectiva de regularização do fornecimento deste imunobiológico é 2025 e em momento de desabastecimento foi recomendada a substituição da vacina varicela aos 4 anos pela vacina tetraviral que também possui o componente contra varicela conforme Memorando circular Nº 60/2024 - SES/SVS/DIVEP/GRF (150073073).
4. Em relação a **Vacina Tríplice viral**, o Ministério da Saúde enfrenta dificuldades junto ao Laboratório Fiocruz/Bio-Manguinhos. No momento, o abastecimento é realizado com a vacina tríplice viral do laboratório Serum Institute of India LTD, que é contraindicada em indivíduos com alergia à proteína do leite de vaca (APLV), pois apresenta em sua composição lactoalbumina. Nestes casos, administrar a vacina do Laboratório Bio-Manguinhos/Fiocruz. Esta gerência de rede de frio (GRF) orienta a reserva de 10% dos estoques da vacina tríplice viral Laboratório Fiocruz/Bio-Manguinhos para os usuários APLV. Além disso, todos os pedidos de vacina tríplice viral, a partir de 08/01/2025, já são liberados pela GRF com o quantitativo de 90% laboratório Serum Institute of India LTD e 10% Laboratório Fiocruz/Bio-Manguinhos.
5. E relação a **vacina COVID-19-RNAM, MODERNA (SPIKEVAX)** o ministério mantém a dificuldade de abastecimento da vacina COVID-19 monovalente XBB na apresentação frasco multidose e está adotando medidas para garantir que a vacinação continue a ser realizada de forma segura e eficaz.
6. Os estoques de Soro Antirrábico e Imunoglobulina Antirrábica permanecem limitados para a distribuição aos estados na rotina. Dos três laboratórios produtores de SAR no Brasil, apenas um tem fornecido atualmente este imunobiológico ao Ministério da Saúde, e sua capacidade produtiva máxima não atende à toda demanda do país. Os demais laboratórios fornecedores encontram-se em processo de adequação de Boas Práticas de Fabricação (BPF) da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), sendo fundamental seguir as orientações para uso do soro antirrábico humano e da imunoglobulina

antirrábica humana no Brasil em período de escassez destes imunobiológicos, uma vez que os estoques permanecerão reduzidos, além de adotar estratégias contínuas para mitigar os riscos de perda física. O Ministério da Saúde tem enviado mensalmente um quantitativo inferior ao necessário, sendo insuficiente para atender de forma satisfatória às regiões de saúde e, conseqüentemente, os prontos socorros. Diante disso, foi enviada a Circular n.º 64/2022 - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA (SEI n.º 101402635), com as recomendações sobre a profilaxia da raiva humana; e o Memorando Circular N.º 10/2023 - SES/SVS/DIVEP/GEVITHA (SEI n.º 127793829), com a situação atual do abastecimento de Soro e Imunoglobulina Antirrábica humana e outras orientações.

7. Oportunamente informamos que o Ministério da Saúde está em processo de reabastecimento da **vacina DTP** e o Distrito Federal foi contemplado no mês de janeiro. Entretanto, em caso de desabastecimento da vacina DTP, manter a administração temporária da vacina Pentavalente, conforme Comunicado (SEI n.º 124691224).

8. Diante do exposto, é imprescindível a otimização e o uso racional dos imunobiológicos acima descritos, ficando a critério do gestor local adotar as estratégias que se adaptem melhor ao tipo de serviço e à população atendida.

9. Na oportunidade, solicita-se que essas informações sejam repassadas a todos os profissionais de saúde que atuam nas salas de vacina, nos prontos socorros dos hospitais e em toda a rede de atenção à saúde pública e privada, visando o melhor esclarecimento à população quanto ao desabastecimento dos imunobiológicos em questão.

10. À medida que o Ministério da Saúde realize atualizações quanto à situação de abastecimento, novo comunicado será enviado.

11. Em caso de dúvidas ou maiores informações, entrar em contato com a rede de frio por meio do e-mail [grf.divep@saude.df.gov.br](mailto:grf.divep@saude.df.gov.br).

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **KARINE ARAUJO CASTRO - Matr.0154694-5, Gerente de Rede de Frio substituto(a)**, em 21/01/2025, às 10:59, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **JULIANE MARIA ALVES SIQUEIRA MALTA - Matr.1709131-4, Diretor(a) de Vigilância Epidemiológica**, em 21/01/2025, às 11:26, conforme art. 6º do Decreto n.º 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal n.º 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=161086601](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=161086601) código CRC= **51246B4F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SEPS 712/912 Bloco D - Bairro Asa Norte - CEP 70.719-040 - DF  
Telefone(s):  
Sítio - [www.saude.df.gov.br](http://www.saude.df.gov.br)